



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA



VARA DO TRABALHO DE MATÃO - 0081

[2001 a 2500 processos]

Aos 18 dias do mês de abril de 2017, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **SUSANA GRACIELA SANTISO**, Vice-Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 02/2017, divulgado em 02/02/2017 no DEJT (Edição 2161/2017 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 287). Presentes o Juiz Titular ALAN CEZAR RUNHO e a Juíza Substituta Auxiliar Fixa AMANDA SARMENTO GAKIYA. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correccionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	Jacqueline Aparecida Campos Lopes e Norton Luiz Bechtluft
Jurisdição Atendida:	DOBRADA, NOVA EUROPA, MATAO
Lei de Criação:	8.432/92
Data de Instalação:	14/06/1993
Data de Instalação do PJE:	14/11/2012
Data da Última Correição:	11/03/2016
Acervo Físico/Acervo Total:	16 %
Acervo PJe/Acervo Total:	84 %



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
ALAN CEZAR RUNHO	18/08/2014

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
15/06/2016 a 14/07/2016	FERIAS
18/11/2016 a 17/12/2016	FERIAS



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/03/2016 a 07/04/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
AMANDA SARMENTO GAKIYA	07/01/2016 a 19/12/2016
AMANDA SARMENTO GAKIYA	07/01/2017 a 10/04/2017

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
16/05/2016 a 14/06/2016	FERIAS
17/08/2016 a 15/09/2016	FERIAS



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [28/02/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ANA LUCIA NOGUEIRA MESTRE	TJA	-	18/06/2012
CARLOS ALBERTO PINOTTI	REQ	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	25/01/2001
DIEGO DOMINGOS DE MARCHI FIGUEIRA	TJA	FC-04 ASSISTENTE TECNICO DE VARA DO TRABALHO	22/10/2010
FABIANA LOT LEAL DAS NEVES	AJJ	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	21/09/2005
JUSSARA TABORDA RIBAS CIOFFI	REQ	FC-02 ASSISTENTE	20/07/2004
MANOEL TIBURTINO FILHO	REQ	FC-04 CALCULISTA	15/06/1993
MARCELLE GABRIELE LOPES LAPINI	TJA	-	18/10/2016
MARCO ANTONIO FERREIRA	AJ-OJA	-	26/06/1995
MARCOS ANTONIO RODRIGUES II	REQ	FC-01 EXECUTANTE	29/08/2016
MARIA ANTONIA GUEDES ZUCOLOTTO	AJ-OJA	-	03/03/1999
SELMA REGINA DIAN MATHIAS	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	28/10/2005
STENIO JOSE DA SILVA OLIVEIRA	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	10/06/2011
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			8
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			4
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT			15-16 + 3 OJ



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [03/2016 a 02/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	8
LICENÇA À GESTANTE	118
LICENÇA CASAMENTO	5
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	36
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	7
TOTAL	174



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [28/02/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

Não há estagiários na unidade



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [03/2016 a 02/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
ALAN CEZAR RUNHO	88
AMANDA SARMENTO GAKIYA	80

SERVIDORES	HORAS
ANA LUCIA NOGUEIRA MESTRE	80
MARCELLE GABRIELE LOPES LAPINI	287
MARCO ANTONIO FERREIRA	170
SELMA REGINA DIAN MATHIAS	55
STENIO JOSE DA SILVA OLIVEIRA	100



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [03/2016 a 02/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	733	1.308	---
	Aguardando encerramento da instrução	907	863	---
	Aguardando prolação de sentença	24	113	---
	Aguardando cumprimento de acordo	108	368	---
	Solucionados pendentes de finalização na fase	2.879	4.068	---
	Pendentes de finalização	2.879	4.182	---
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	436	515	---
	Liquidados pendentes de finalização na fase	253	498	---
	Pendentes de finalização	657	834	---
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	744	1.449	---
	Encerrados pendentes de finalização na fase	391	629	---
	Pendentes de finalização	764	1.583	---
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	2	---
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	1	86	---
TOTAL		4.301	6.688	---



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [03/2016 a 02/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	262	227	101
Exceções de Incompetência	12	3	5
Antecipações de Tutela	343	327	12
Impugnações à Sentença de Liquidação	73	25	67
Embargos à Execução	109	94	43
Embargos à Arrematação	1	0	0
Embargos à Adjudicação	1	0	1
Exceções de Pré-Executividade	4	6	9
TOTAIS	805	682	238



6 - RECURSOS [03/2016 a 02/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	857	787	343
Recurso Adesivo	74	58	74
Agravo de petição	59	17	51
Agravo de Instrumento	31	0	16
TOTAIS	1.021	862	484



7 - PRAZOS MÉDIOS [03/2016 a 02/2017]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	487	132	201	---
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.832	315	352	---
Total / Média	2.319	277	313	---

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	488	135	204	---
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.810	326	354	---
Total / Média	2.298	286	315	---

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	193	11	24	---
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	955	21	35	---
Total / Média	1.148	19	33	---

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	32	182	262	---
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	486	315	273	---
Total / Média	518	307	271	---

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	234	1.065	1.922	---
Do início ao encerramento da execução - ente público	104	1.774	1.201	---
Total / Média	338	1.283	1.846	---

*Do início até a extinção da execução

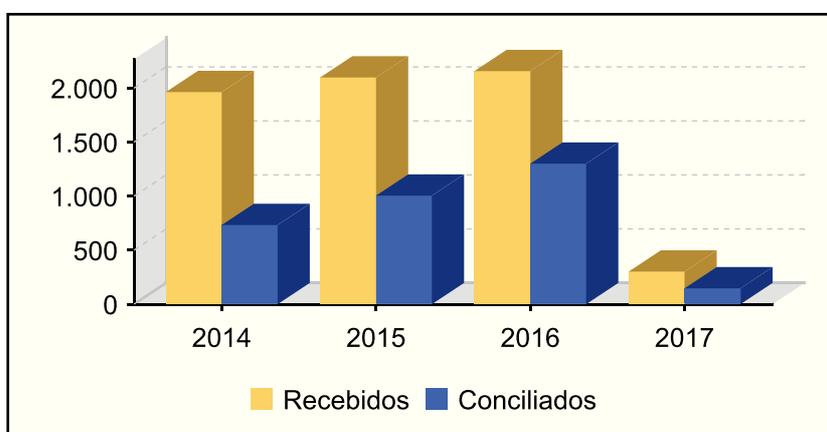


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

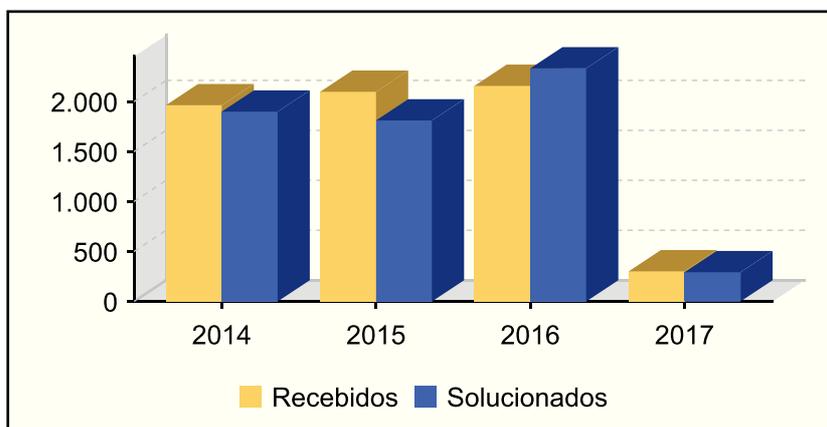
8.1 - Índice de conciliações [até 02/2017]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2014	1.964	733	37,32
2015	2.099	1.005	47,88
2016	2.158	1.301	60,29
2017	302	147	48,68



8.2 - Índice de soluções [até 02/2017]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2014	1.964	1.900	96,74
2015	2.099	1.812	86,33
2016	2.158	2.333	108,11
2017	302	293	97,02



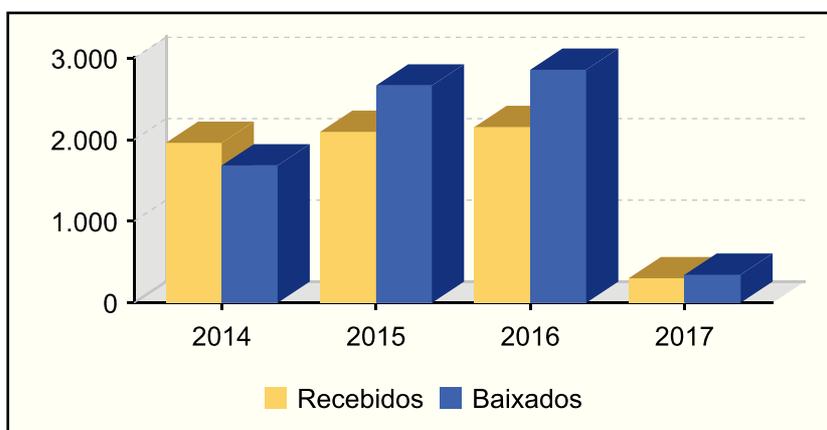


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

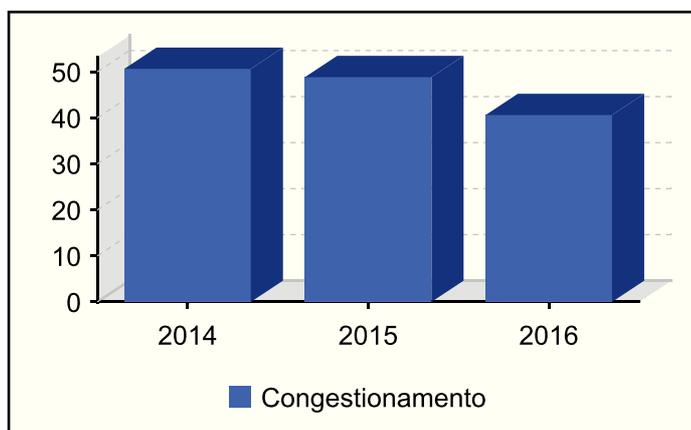
8.3 - Índice de baixas [até 02/2017]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2014	1.964	1.687	85,90
2015	2.099	2.667	127,06
2016	2.158	2.861	132,58
2017	302	345	114,24



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2014	1.887	1.964	1.900	50,66
2015	1.444	2.099	1.812	48,86
2016	1.771	2.158	2.333	40,62

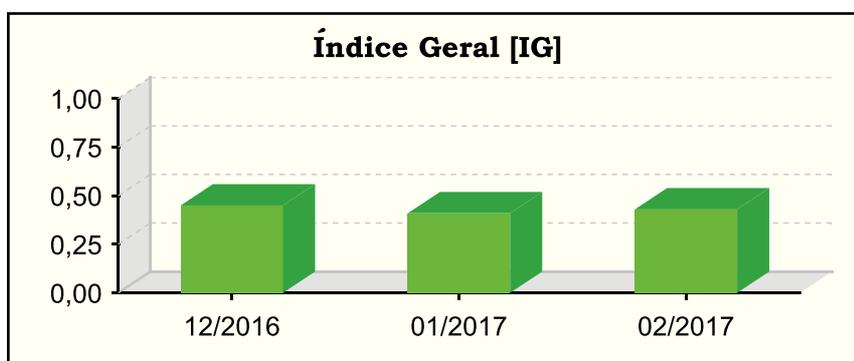
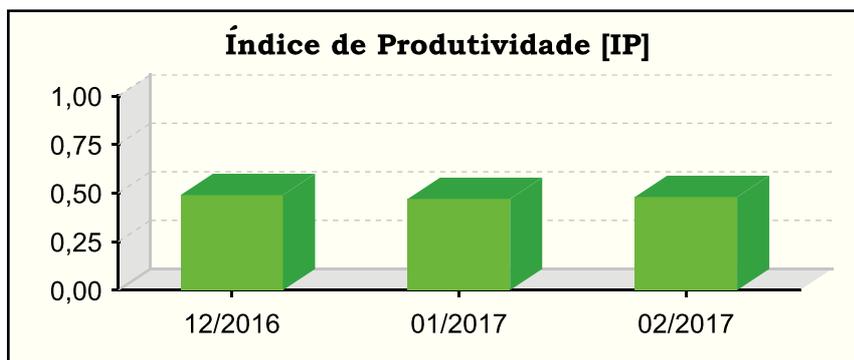
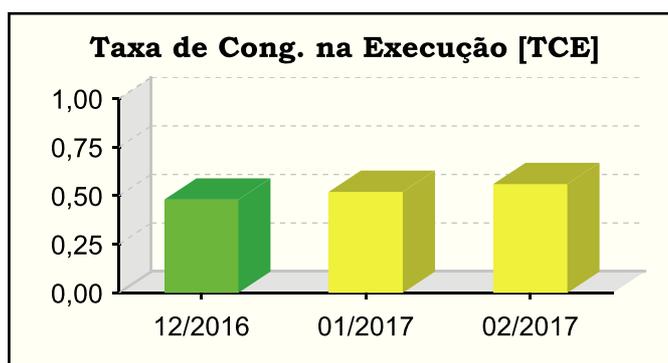
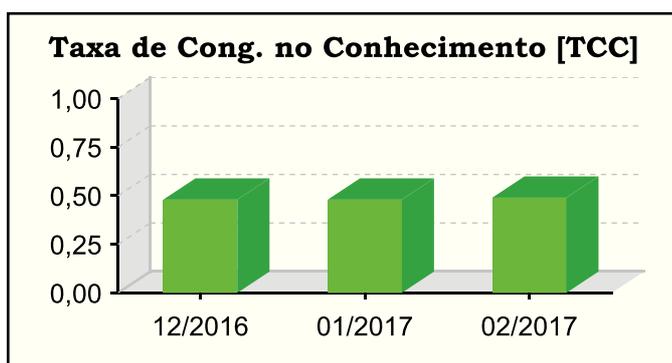




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
12/2016	0,48	0,48	0,49	0,45
01/2017	0,48	0,52	0,47	0,41
02/2017	0,49	0,56	0,48	0,43





10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [03/2016 a 02/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	1.293	107,8	65,5
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	808	67,3	40,9
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	2.101	175,1	106,5
Processos solucionados - sem exame de mérito	225	18,8	11,4
Incidentes Processuais Resolvidos	682	56,8	34,6
Dias-Juiz	592	49,3	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	41.612	70,8	43,6
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	48.236	82,0	50,5
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	89.848	152,8	94,1
Processos solucionados - sem exame de mérito	18.709	31,8	19,6
Incidentes Processuais Resolvidos	35.623	60,6	37,3
Dias-Juiz	28.644	48,7	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	129.314	70,4	46,0
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	138.489	75,4	49,2
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	267.803	145,9	95,2
Processos solucionados - sem exame de mérito	50.457	27,5	17,9
Incidentes Processuais Resolvidos	98.022	53,4	34,9
Dias-Juiz	84.367	46,0	---

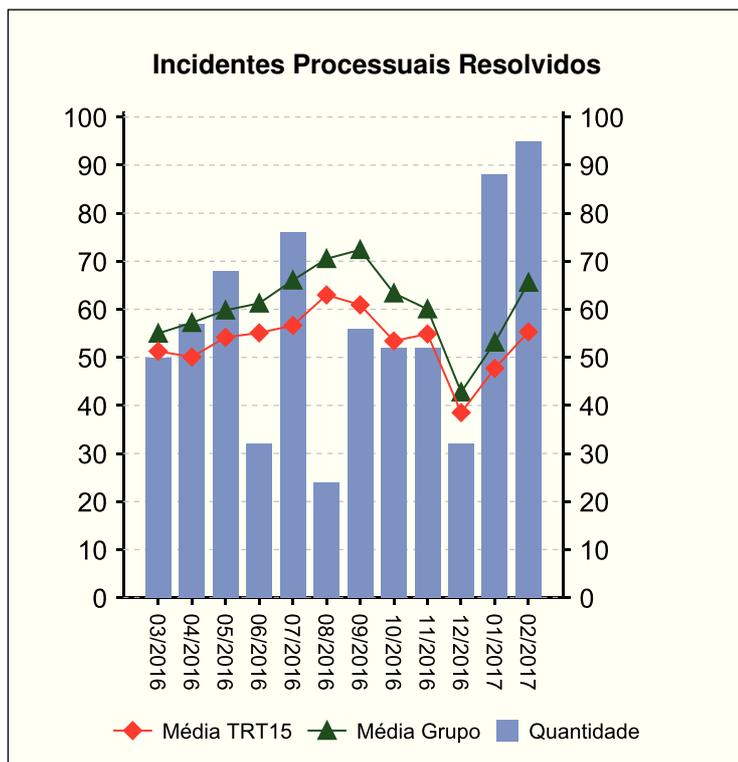
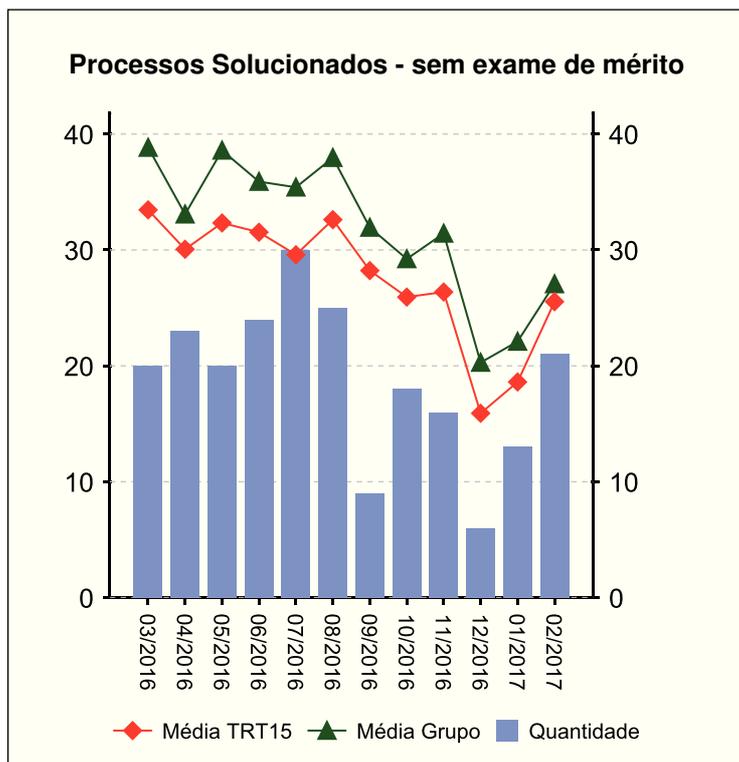
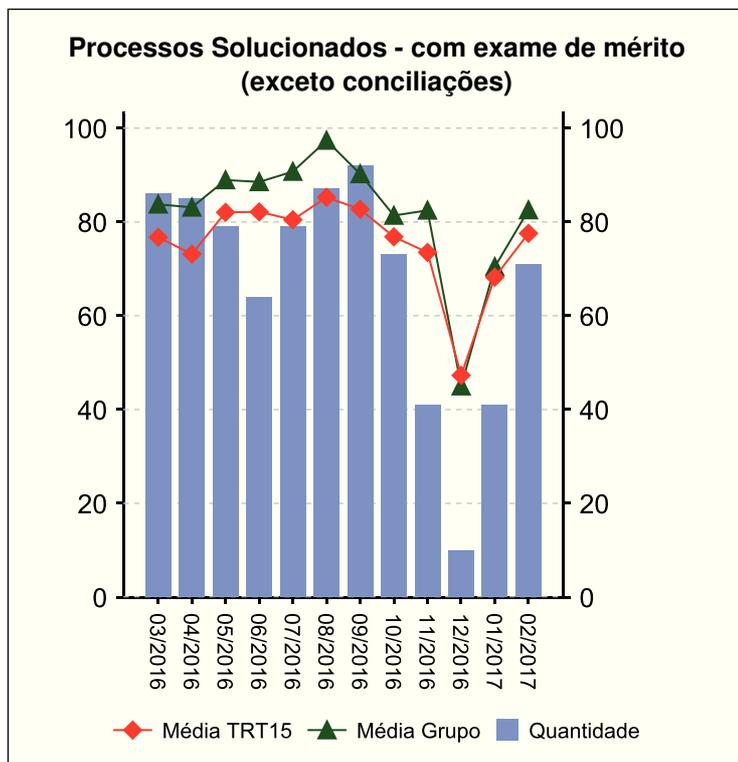
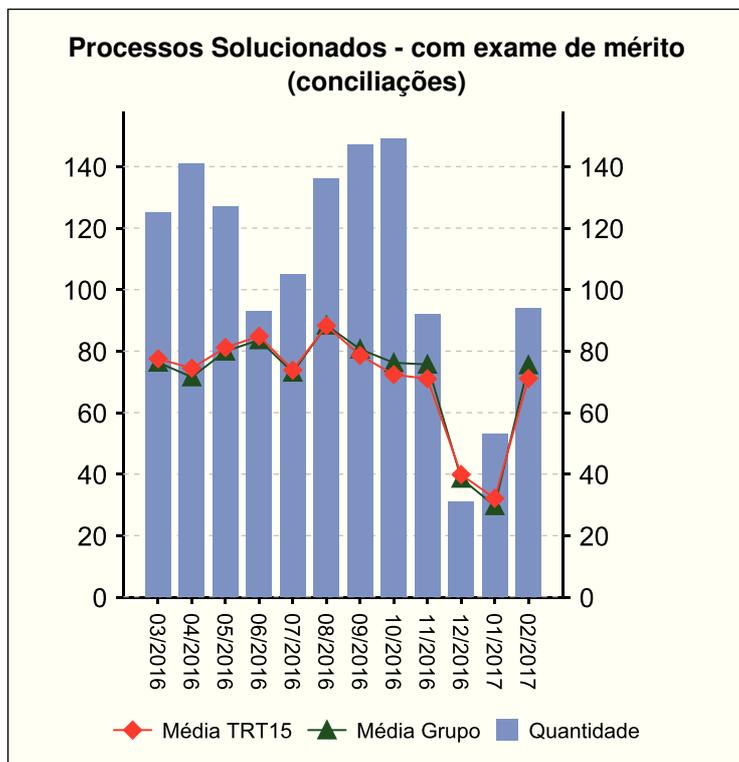
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [03/2016 a 02/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[03/2016 a 02/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.162	96,8	58,9
Sessões de audiência realizadas - instrução	549	45,8	27,8
Sessões de audiência realizadas - una	1.134	94,5	57,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	404	33,7	20,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	108	9,0	5,5
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.683	140,3	85,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	512	42,7	25,9
Dias-Juiz	592	49,3	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	41.661	70,9	43,6
Sessões de audiência realizadas - instrução	30.472	51,8	31,9
Sessões de audiência realizadas - una	53.542	93,0	56,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	10.150	17,3	10,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	10.008	17,0	10,5
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	84.014	142,9	88,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	20.158	34,3	21,1
Dias-Juiz	28.644	48,7	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	123.476	72,5	43,9
Sessões de audiência realizadas - instrução	91.123	49,6	32,4
Sessões de audiência realizadas - una	154.465	84,7	54,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	30.967	16,9	11,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	31.455	17,1	11,2
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	245.588	133,8	87,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	62.422	34,0	22,2
Dias-Juiz	84.367	46,0	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

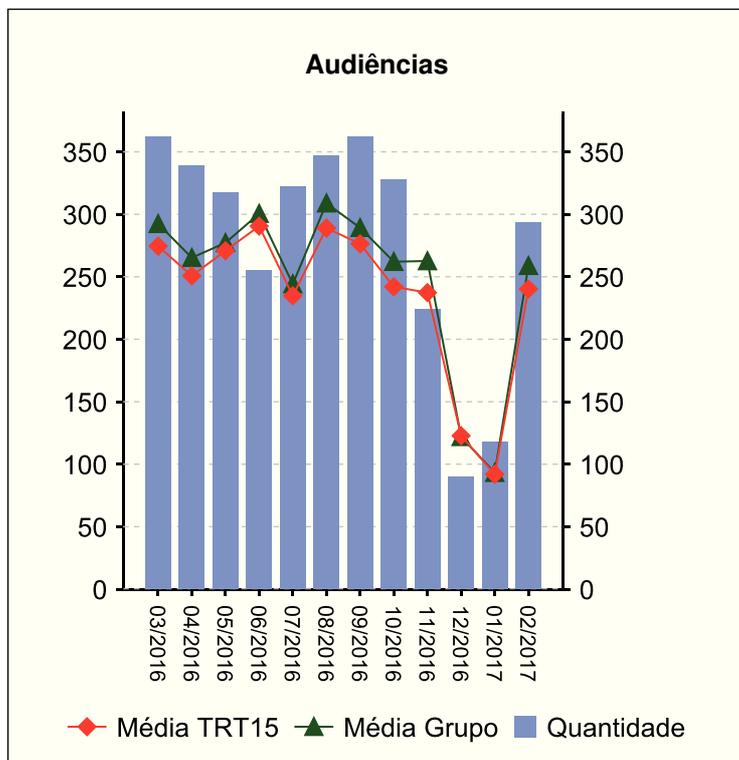


10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

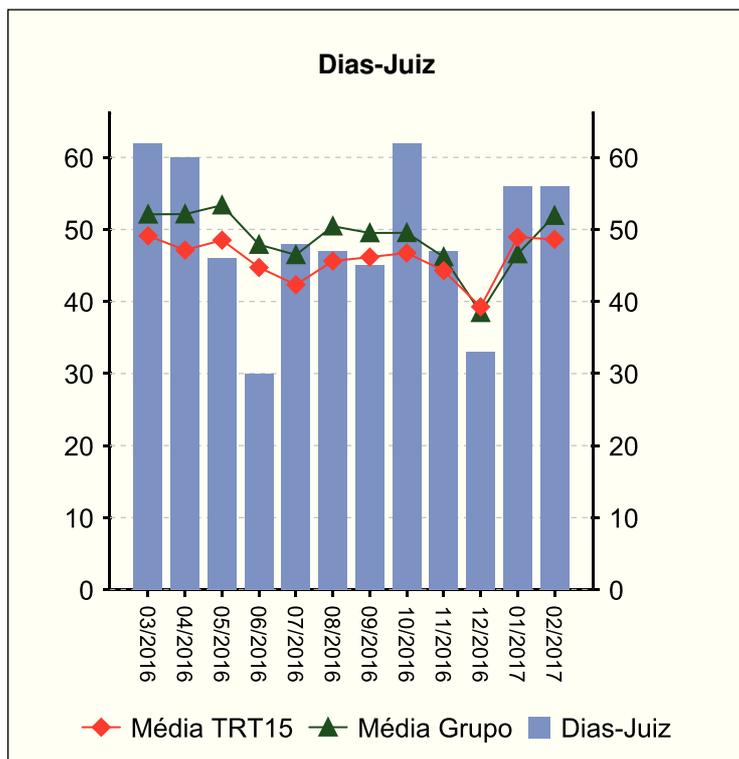
[03/2016 a 02/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
03/2016	36	0	138	68	120	362
04/2016	28	2	128	57	124	339
05/2016	41	11	110	46	109	317
06/2016	44	11	73	33	94	255
07/2016	38	13	111	51	109	322
08/2016	44	3	129	46	125	347
09/2016	52	21	120	54	115	362
10/2016	12	15	112	54	135	328
11/2016	27	9	73	43	72	224
12/2016	24	2	30	16	18	90
01/2017	7	3	49	23	36	118
02/2017	51	18	89	58	77	293
Total	404	108	1162	549	1134	3357



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
03/2016	62
04/2016	60
05/2016	46
06/2016	30
07/2016	48
08/2016	47
09/2016	45
10/2016	62
11/2016	47
12/2016	33
01/2017	56
02/2017	56
Média Mensal	49,3



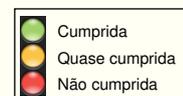
11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

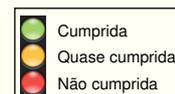
Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos de Solucionados	Grau de Cumprimento
2158	2333	0	180	194	100 %



Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014

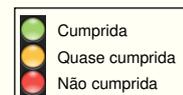
Processos distribuídos até 31/12/2014	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
1964	1768	1988	0	194	55	28 %	100 %



Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
408	705	0	34	59	100 %





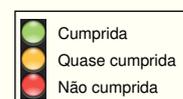
11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013

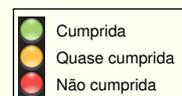
Processos pendentes em 31/12/2013	Processos solucionados a partir de 01/01/2014	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
3	8	0	0	100 % 



Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2016	Meta	Grau de Cumprimento
288	284	282	99 % 





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



12 - ARRECADAÇÃO [03/2016 a 02/2017]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 24.102,10	R\$ 7.731,93	R\$ 0,00	R\$ 524.416,73



13 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos 2014, 2015, 2016)	Faixa Processual (Res. CSJT 63/2010)	Ideal (Res. 63/2010 CSJT (exceto OJA))	Lotação atual (exceto OJA)	Ideal Port. GP 24/2016 (exceto OJA)
2.073	2.001 a 2.500	15	10	13(*)

(*) A Portaria com o redutor aponta ideal de 12, mas considerando o ideal da Resolução nº 63/2010 como 14 servidores. Como houve mudança de grupo em 2016, calculando-se a redução de 16% no ideal de 15 servidores, chegaríamos a 13 servidores, já de acordo com a portaria GP nº 24/2016.

A Resolução nº 63/2010 do CSJT instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Considerando o histórico déficit de pessoal que atinge todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e, visando a adequação da lotação, a Presidência instituiu através da Portaria GP nº 24/2016, redutor na proporção de 16% sobre o ideal fixado para todas as Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, até que sobrevenha aprovação de lei de criação de cargos.

Como se depreende do referido relatório do MGD, a Unidade teve acréscimo de demandas nos últimos tempos, alterando sua média atual, o que fez com que tivesse alterado seu grupo de comparação. Conforme previsto na Portaria GP-CR 17/2014 referida, a Vara passou a ser comparada com as unidades que recebem de 2.001 a 2.500 novas lides anualmente. Essa alteração na quantidade de demandas traz consequências em relação ao quadro de servidores (Resolução CSJT nº 63/2010), e a aplicação do redutor da Portaria GP nº 24/2016, resultaria em 13 servidores.

Com base no exposto, o número atual de servidores lotados na Vara do Trabalho está abaixo dos parâmetros previstos nos normativos.



14 – ACERVO DA UNIDADE:

14.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

(fontes: informação da Unidade e consulta realizada na Corregedoria)

	PJe*		SAP*
Data de corte:	04/04/2017	Data de corte:	04/04/2017
Saldo:	451	Saldo:	175
Data do mais antigo	13/09/2016	Data do mais antigo	19/02/2016
		Total:	626

[formulário 1.1]

**Consulta realizada no dia 10/04/2017, entre 15h/16h.*

14.2 – INFORMAÇÕES SOBRE O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO – MGD:

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho. No último relatório disponibilizado é possível verificar os índices da Unidade, destacando seu Índice Geral de 0,43.

14.3- MOVIMENTAÇÃO DE MANDADOS *(informação da Unidade em 04/04/2017):*

A) Diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça (SAP1G): não há

B) Diligências pendentes de cumprimento/ prazo vencido (SAP1G): não há



C) Diligências pendentes de cumprimento/ prazo vencido (PJ-e):

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
MARCO ANTONIO FERREIRA	8	13/03/2017
MARIA ANTONIA GUEDES ZUCOLOTTO	0	-
TOTAL	8	13/03/2017

15 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, registra-se que o Juízo:

15.1 – não se/ pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0010112-78.2016.5.15.0081, 0011876-36.2015.5.15.0081 e 0011676-29.2015.5.15.0081;

15.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (e em consulta em 03/04/2017, verificou-se a existência de 262 protocolos nos últimos 12 meses, com 14 pendências) e INFOJUD (a exemplo dos processos nº 0011049-93.2013.5.15.0081, 0010195-60.2017.5.15.0081 e 0010083-96.2014.5.15.0081 ;

15.3 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, a exemplo dos processos nº 0011233-49.2013.5.15.0081 e 0010343-13.2013.5.15.0081;

15.4 – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, e adota o procedimento de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, nos termos do artigo 133 a 137 do CPC;

15.5 – há audiências designadas em quatro dias da semana, segundo consulta ao PJ-e no período de 10/06/2017 a 09/06/2017;

15.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 108 no período de 03/2016 a 02/2017;



15.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA (em implementação) e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

16 – PRODUTIVIDADE DA VARA:

16.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:

A Unidade apresenta índice de 0,47 nos processos pendentes de solução no último relatório do MGD. Esse saldo é composto da soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a Vara do Trabalho de Matão apresenta 47% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média de 49,3 dias-juiz nos últimos doze meses, superior à média do grupo (48,7).

Também se observa que, proporcionalmente a essa disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou média mensal de processos solucionados por meio de conciliações (65,5) superior à média de referido grupo. Excetuando-se as conciliações, a média de processos solucionados com exame de mérito, considerando-se a média proporcional a um magistrado presente ao longo de cada mês foi de 40,9, enquanto a média do grupo foi de 50,5.

Destaca-se que as Metas foram quase todas cumpridas, sendo que apenas a Meta 5 da Justiça do Trabalho (reduzir em 2% o prazo médio do conhecimento) não foi atingida, tendo índice de cumprimento de 99% (item 11).



17 – AUDIÊNCIAS

Em consulta ao PJ-e realizada em 10/04/2017, às 13h30, foi verificado que há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO DO AJUIZAMENTO ATÉ A PRIMEIRA AUDIÊNCIA (EM DIAS)
INICIAIS	23/08/2017	0	134
UNAS	25/10/2017	0	195
INSTRUÇÕES	27/06/2018	0	440
CONCILIAÇÃO / MEDIAÇÃO	18/05/2017	0	38

(*) aproximadamente.

Observação: A pauta de audiências é elaborada manualmente. Foi informado pela Unidade que os processos que envolvam Órgão Público são incluídos de pauta, assim como os processos cuja instrução dependa de prova pericial.

17.1 – Composição das pautas (fonte: Vara do Trabalho).

17.1.1 – JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã	2	4	2		5	13
	tarde	4	4	2		5	15
terça	manhã						
	tarde						
quarta	manhã						
	tarde						
quinta	manhã	2	4	4		6	16
	tarde	3	4	2		6	15
sexta	manhã						
	tarde						



17.1.2 – JUIZ AUXILIAR/ se houver

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã						
	tarde						
terça	manhã	4	4	2			10
	tarde	4	4	2			10
quarta	manhã	3	3	4			10
	tarde	3	3	4			10
quinta	manhã						
	tarde						
sexta	manhã						
	tarde						

17.1.3 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

O gestor informou serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à mediação, apontando que os assistentes de juiz e de cálculo realizam, em média 22 audiências de mediação por semana, com o acompanhamento pelo Magistrado, dando-se preferência para os processos no início da liquidação. Informou, ainda, que as tentativas de conciliação em execução são realizadas pelo próprio Juiz.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios. Assim, em estímulo às práticas já verificadas e pela busca de outras novas, a Corregedoria Regional registra elogio à Unidade.



17.1.4 – ANÁLISE:

Observando o gráfico no Item 10.2, verifica-se que a Unidade, com dados apurados até 28/02/2017, tem produtividade de audiências unas e de instrução (85,3 – RARIA) inferior à média mensal do grupo (88,0 - RARIA), bem como com a média do TRT (87,3), de acordo com os atuais critérios adotados.

Considerando haver audiências de instrução até 27/06/2018 e além de não ter sido atingida a Meta 5 da JT para reduzir em 2% o prazo médio de duração do processo, determina-se que o Juízo, considerando a designação de juiz auxiliar fixo, ou seja, dois Juízes atuando na Vara, de forma permanente, possibilitando a elaboração de pauta dobrada, presente, no prazo de 60 dias, plano de ação com o propósito de incrementar a pauta de audiências, substituindo horários destinados àquelas do tipo inicial por audiências unas e de instrução, assim como de implementar a boa prática abaixo descrita, já utilizada em outras unidades deste Tribunal com objetivo de otimizar as pautas e conferir maior celeridade à tramitação dos feitos.

Quanto às boas práticas, além das medidas já divulgadas, destaca-se o projeto “Mediação/UNA”, adotado na Vara do Trabalho de São Sebastião. A prática consiste em designar audiência de mediação ou una, esclarecendo não ser necessário o comparecimento de testemunhas, mas já predefinindo os efeitos da ausência da parte (arquivamento ou revelia). Busca-se a solução consensual, entretanto, caso não seja obtida, designa-se audiência de instrução, se o caso.

Ressalta-se a importância do Juízo em manter a prática de inclusão na pauta de audiências de instrução, dos feitos que dependam de prova pericial, no momento da designação da perícia, nada obstante, eventual entendimento do Juízo de que não é necessária a audiência para a produção de provas. Tal procedimento permite que o quadro de audiências instrutórias reflita a real situação da Unidade e, conseqüentemente, a tomada de medidas adequadas pelo Juízo.

18 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens ou processos às hastas unificadas da Circunscrição apenas em duas oportunidades (hastas nº 9 e 17 do ano de 2016).



19 – RECOMENDAÇÕES:

19.1 – considerando a divisão dos servidores em equipes prevista no inciso IX do art. 2º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 para melhor gestão da Unidade, recomenda-se que cada servidor atue em uma única fase, possibilitando o aprimoramento e a especialização por fase processual;

19.2 – utilizar a Tabela Dinâmica do SAP1G, se houver processos físicos, como instrumento de gestão dos feitos sem tramitação;

19.3 – utilizar, além dos agrupadores, também filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

19.4 – abster-se de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme a Recomendação GP-CR nº01/2014;

19.5 – atribuir aos assistentes de juiz a responsabilidade pela confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, devendo a ordem judicial nelas contidas ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dê imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.

20 – DETERMINAÇÕES:

20.1 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para pfing.regressivas@agu.gov.br e regressivas@tst.jus.br, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial (sentenças.dsst@mte.gov.br e insalubridade@tst.jus.br), de acordo com Ofício Circular TST.GP nº 670/2013 e Recomendação Conjunta 3GP.CGJT de 2013;

20.2 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam



da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas;

20.3 – diligenciar pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento;

20.4 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

20.5 – envidar esforços para alcançar as Metas do CNJ e Justiça do Trabalho, especialmente considerando que, conforme registro no item 11 desta Ata não foi integralmente cumprida a de nº 5 da JT;

20.6 – priorizar os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução, para início célere da execução, bloqueio de valores, e migração para o PJe;

20.7 – observar os requisitos e condições para exercício do teletrabalho, dispostos na Resolução CSJT nº 151/2015, especialmente: art. 5º, I (prioridade para servidores com deficiência e dificuldade de deslocamento); art. 5º, IV (atribuir o teletrabalho a servidor que tenha demonstrado comprometimento com as tarefas recebidas e habilidades de autogerenciamento do tempo e de organização); art. 5º, V (promover sempre que possível o revezamento de servidores autorizados a realizar o teletrabalho, para que possam ter acesso a essa modalidade de trabalho); art. 10 (a chefia imediata gerenciará a rotina de trabalho dos servidores autorizados a realizar o teletrabalho, bem como manterá registro com a indicação dos trabalhos a serem desenvolvidos, o quantitativo total de tarefas distribuídas e o período máximo para conclusão dos trabalhos);

20.8 – tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe suas análises e realização de todos os atos que os impulsionem para o próximo ato, independentemente, de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

20.9 – intensificar a realização de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;



20.10 – observar os termos das Portarias CR nº 07/2013 e 03/2014, que tratam da padronização dos setores destinos das ocorrências do SAP1G e a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que trata da padronização das subcaixas no Pje;

20.11 – utilizar regularmente as ferramentas eletrônicas BACENJUD e INFOJUD e demais convênios, conforme previsto no Provimento GP-CR 05/2015;

20.12 – velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;

20.13 – tramitar nos processos a ocorrência “PAN” ou encaminhá-los para a tarefa “minutar sentença”, conforme Portaria GP-CR Nº 89/2015, após encerrada a instrução processual, independentemente da designação de audiência de julgamento;

20.14 – utilizar as ferramentas SERASA, CCS e SIMBA, exaurindo as iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

20.15 – proceder a regular habilitação do GIE e dos Oficiais de Justiça para a utilização do convênio INFOSEG, se necessário for;

20.16 – cumprir a alínea “h”, inciso V, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que dispõe: “V - Distribuído o mandado, caberá ao Oficial de justiça: h) o cadastramento no sistema informatizado da penhora efetivada e/ou a inclusão da certidão circunstanciada que relate informações das diligências realizadas, destacando se as pesquisas levaram à conclusão inicial de que o devedor é insolvente”;

20.17 – observar o disposto no item 3 da Ordem de Serviço CR nº 07/2016, no qual se esclarece o procedimento para anexar à certidão negativa o documento “rascunho/anotações”, como forma de prestar informações úteis ao Juízo, sem a juntada no processo;

20.18 – cumprir o inciso XIV, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que diz: “XIV – realizada a pesquisa pormenorizada, em estrito cumprimento ao mandado com amplos poderes de investigação, ao se deparar com novo mandado, oriundo da mesma ou de outras unidades, contra o mesmo devedor, poderão ser utilizadas para instruir essa nova diligência as mesmas informações colhidas na investigação anterior, do mesmo ou de outro oficial, e disponíveis no sistema informatizado, desde que a busca não tenha se realizado há mais de 12 (doze) meses”, cabe destacar que ao se valer de certidão anterior, ainda assim, se faz necessária a inclusão dos dados do processo no sistema com nova indicação de execução frustrada a fim de contabilizar as informações do Regional;

20.19 – atentar-se que, caso o Oficial de Justiça Avaliador utilize-se de



informações colhidas na investigação anterior, do mesmo ou de outro oficial, e disponíveis no sistema informatizado, no cumprimento do inciso XIV, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, se faz necessária a inclusão dos dados do novo processo no sistema com nova indicação de execução frustrada, por meio de nova certidão, a fim de contabilizar as informações do Regional;

20.20 – cumprir integralmente o inciso XVI, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que determina: “XVI – no âmbito da 15ª Região, a unidade de origem deverá, obrigatoriamente, promover todas as pesquisas, localizar os devedores e realizar as penhoras. A ordem a ser deprecada à outra unidade deste regional deve ser encaminhada por mandado, via malote digital ou PJe, e restringir-se, na execução, a diligências acessórias, tais como a intimação pessoal de executados ou terceiros interessados, a remoção ou avaliação de bens etc, ou seja, não será permitido que a execução, integralmente, seja deprecada, mas apenas os atos para aperfeiçoamento da construção. Deverá ser devolvida à origem a carta precatória recebida em dissonância com esta normatização”;

20.21 – cumprir integralmente o Item IV, Ordem de Serviço nº 03/2015, que determina: “IV – As diligências que demandem a presença de Leiloeiro, caso das remoções, serão agendadas com antecedência mínima de 48 horas, à exceção daquelas consideradas de extrema urgência por despacho exarado pelo juízo responsável pela execução”;

20.22 – em 30 (trinta) dias, Diretor e Juiz deverão analisar todos os mandados pendentes de cumprimento, destacando eventuais atrasos injustificáveis e enviar plano de ação para eliminação desse Acervo (mediante Pedido Complementar no PROAD – PP nº 170-2017), conforme a flexibilização de prazos prevista no Provimento GP CR 05/2015.



21 – PROCESSOS ANALISADOS:

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade, dentre os quais ensejam determinações os abaixo relacionados:

ORDEM	PROCESSO	SITUAÇÃO	DETERMINAÇÃO
1	0011980-91.2016.5.15.0081	Tarefa aguardando audiência	Realizada audiência em 04/04/2017, sendo deferido prazo para juntada de documento e expedição de carta precatória. Porém, o feito permanece na tarefa. Determina-se a regularização do fluxo processual.
2	0011872-62.2016.5.15.0081	Tarefa aguardando audiência	Realizada audiência em 04/04/2017, com encerramento da instrução processual. Foi concedido prazo para razões finais, o qual ainda está em aberto. Determina-se a regularização do fluxo processual, com o encaminhamento do feito para a subcaixa razões finais.
3	0011941-31.2015.5.15.0081	Tarefa cumprimento de providências, subcaixa razão finais	O prazo concedido para razões finais já decorreu. Determina-se tramitar imediatamente o processo, encaminhando-o ao Magistrado vinculado para prolatar sentença, conforme Portaria GP-CR Nº 89/2015.
4	0001034-70.2010.5.15.0081	ocorrência RMA – remetido ao arquivo	O processo está na ocorrência desde 10/2010. Entretanto, o feito está pendente na variável 342 - processos pendentes de finalização – fase de conhecimento. Determina-se o saneamento da inconsistência, registrando-se primeiramente o arquivamento do feito e após a remessa ao arquivo.
5	0010479-68.2017.5.15.0081	Tarefa apreciar urgentes	O processo está na tarefa intermediária desde 19/03/2017. Há outros 05 processos na mesma situação. Determina-se a conclusão do feito para análise e prosseguimento.
6	<u>0010195-60.5.15.0081</u>	Tarefa imprimir correspondência	O processo está na tarefa intermediária desde 14/02/2017. Há outros 02 processo na mesma situação.
7	0012069-85.2014.5.150081	Tarefa remeter ao 2º grau	O processo está na tarefa intermediária desde 22/11/2016. Há outros 30 processo na mesma situação. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Determina-se o prosseguimento ao feito.
8	0011330-15.2014.5.15.0081	Tarefa trânsito em julgado	O processo está na tarefa intermediária desde 23/03/2017. Há outros 34 processo na mesma situação. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

CORREGEDORIA REGIONAL



			efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Determina-se o prosseguimento ao feito.
9	0160000-68.2009.5.15.0081	Tarefa aguardando cumprimento de providências	O processo está na tarefa intermediária desde 10/2015. A reclamada não impugnou o cálculo apresentado pelo reclamante. Há outros processos na mesma situação. Determina-se o vencimento do prazo e conclusão do feito para prosseguimento.
10	0006900-98.2006.5.15.0081	Ocorrência PZO – Prazo órgão externo – pagamento de precatório	O processo está na ocorrência desde 09/2016. Entretanto, o feito está pendente na variável 346 – processos pendentes de finalização – fase de liquidação. Há outros processos na mesma situação. Determina-se o saneamento da inconsistência.
11	0036800-24.2009.5.15.0081	Ocorrência RMT – remessa ao E. TRT para processar recurso	O processo está na ocorrência desde 09/2016. Entretanto, o processo está pendente na variável 346 – processos pendentes de finalização – fase de liquidação. Há outro processo na mesma situação. Determina-se o saneamento da inconsistência.
12	0040700-88.2004.5.15.0081	Ocorrência RMA – remetido ao arquivo	O processo está na ocorrência desde 17/02/2016. Porém, não foi registrado em sistema a quitação do ofício requisitório. Determina-se o saneamento da inconsistência.
13	0011195-03.2014.5.15.0081	Tarefa aguardando cumprimento de providência – Resposta Bacen:	O processo está na subcaixa aguardando resposta bacen desde 05/05/2016, porém a consulta ao convênio já foi realizada, inclusive com a certificação do resultado. Determina-se o prosseguimento do feito.
14	0011240-07.2014.5.15.0081	Tarefa aguardando cumprimento de providência – Solicitação Bacen:	O processo está na subcaixa aguardando solicitação bacen desde 17/03/2016. Determina-se o prosseguimento do feito.
15	0012001-04.2015.5.15.0081	Tarefa iniciar execução	O processo está na tarefa intermediária desde 16/12/2016. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Determina-se o prosseguimento ao feito.
16	0011467-94.2014.5.15.0081	Tarefa minutar expediente de secretaria	O processo está na tarefa desde 05/12/2016. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Determina-se o prosseguimento ao feito.
17	0000248-55.2012.5.15.0081	Tarefa preparar comunicação	O processo está na tarefa desde 08/12/2016. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Determina-se o prosseguimento ao feito.
18	0033800-84.2007.5.15.0081	Ocorrência DCA – Devolução de carga	O processo está na ocorrência desde 19/01/2017. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da



			Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Determina-se a regularização do andamento processual, devendo, ainda, atenta-se para as disposições do Ofício Circular nº 01/2016-CR.
19	0000809-50.2010.5.15.0081	Ocorrência LNS – Lançamento de solução	O processo está na ocorrência desde 28/03/2017. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Determina-se a regularização do andamento processual, devendo, ainda, atenta-se para as disposições do Ofício Circular nº 01/2016-CR.
20	0086700-78.2006.5.15.0081	Ocorrência ARQ - Arquivado	O processo está na ocorrência ARQ – Arquivado desde 16/02/2016. Porém, há petição de recurso (pet. 1834/2007-RO) sem solução. Há outros processos na mesma situação. Determina-se o saneamento da inconsistência.
21	0170300-41.1999.5.15.0081	Ocorrência PZO – Prazo Órgão Externo – solução de recurso no TST	O processo está na ocorrência desde 19/12/2016. A petição de embargos à execução (pet. 5.014/2013 de 24/06/2013) foi juntada ao processo em 28/06/2013 e analisada, mas não registrada a solução do incidente. Há outros processos na mesma situação. Determina-se o saneamento das inconsistências.
22	0000719-08.2011.5.15.0081	Ocorrência RAP – Remetido a Assessoria de precatórios	O processo está na ocorrência desde 10/2016. A petição de Impugnação à Sentença de Liquidação (pet. 1.395/2015 de 23/07/2015) foi juntada ao processo em 27/07/2015 e analisada, mas não registrada a solução do incidente. Há outros processos na mesma situação. Determina-se o saneamento das inconsistências.
23	0033300-86.2005.5.15.0081	Ocorrência PZO – Prazo reclamante : Manifestação sobre documentos	O processo está na ocorrência desde 24/01/2017. A petição de Exceção de Pré-executividade (pet. 995/2016 de 19/10/2016) foi juntada ao processo em 19/10/2016 e analisada, mas não registrada a solução do incidente. Há outros processos na mesma situação. Determina-se o saneamento das inconsistências.

22 – CONSTATAÇÕES:

Atualmente Unidade conta com três estagiários, sendo dois pelo TRT e um pelo Município de Matão.

Após a apresentação dos principais índices da Unidade, foi realizada reunião com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



os servidores das equipes, com o trio gerencial e com os Oficiais de Justiça para orientações quanto a otimização dos respectivos fluxos de trabalho, regularização das inconsistências e lançamentos das ocorrências nos SAP1G e PJe, entre outros, o lançamento de resultados nos incidentes processuais e recursos; recolhimentos de custas emolumentos, imposto de renda e contribuições previdenciárias; e requisitório de pequeno valor – RPV.

Orientou-se a migração por meio da “macro” disponibilizada pela Corregedoria, anexando o relatório de “ocorrências do processo”, extraído do SAP1G, como segundo documento do PJe, após o saneamento dos processos, excluindo-se os processos aptos para arquivamento por execução frustrada, com expedição de certidão de crédito sob demanda, conforme despacho modelo da Corregedoria; os processos de falência; e os processos de execução fiscal, em que não há interesse da União.

Esclareceu o Juiz Titular que tem limitado a migração dos processos porque está colocando vários processos em pauta de conciliação, resultando em vários acordos. Manifestou, ainda, a vontade de que seja modificada a disposição das instalações da Secretaria a fim de criar espaço para instalação de sala de mediação. A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora apoia o projeto e orientou-o a enviar ofício à Presidência deste Tribunal fazendo a solicitação.

Determinou-se aos servidores a não paralisação de processos em caixas de tarefas intermediárias como por exemplo “minutar despacho”, “recebimento de instância superior”, “remessa ao 2º Grau”. “transito em julgado”; a criação de subcaixas que aguardam vencimento de prazo ou providencia, por exemplo, “aguardando providências”, “aguardando cumprimento de acordo” e “vencimento de prazo”, obedçam ao formato: “aaaa/mm – quinzena”, facilitando o acompanhamento; que sejam tirados nos agrupadores os destaque de sigilo, quando não mais necessários; que sejam removidas as subcaixas (PJe) e setores destino (SAP1G) não autorizados pela Corregedoria; a não utilização de prazo “zero” nas intimações; a correta destinação de processos que aguardam julgamento, parados aguardando audiência indevidamente, sem audiência designada e processos com razões finais juntadas ou prazo vencido para tanto; e retificação dos lançamentos de processos arquivados que constam ainda o lançamento do DSA, também contando no acervo.

Nas notificações com prazo “zero”, que não sairão da tarefa “aguardando término dos prazos”, automaticamente, para a tarefa “prazos vencidos”, a Unidade deverá proceder ao vencimento manual do prazo, cuidando, ainda de fechar o prazo em aberto (aba



“expedientes”).

Apurou-se a ocorrência de protocolos destinados a processos migrados para o PJe. Destaca-se que está vedado o protocolo de documentos voltados a processos eletrônicos, os quais devem ser diretamente incluídos nos autos pelas partes ou ainda, nos casos de terceiros (respostas dos bancos, que são hipóteses frequentes) trata-se de documentos meramente informativos, que não dependem de protocolo. Havendo necessidade a Secretaria da Vara deverá proceder à digitalização e anexar no PJe.

Verificou-se a existência de processos paralisados na tarefa “aguardando audiência”, com determinações feitas na audiência já cumpridas, bem como processo em que foi concedido prazo de razões finais na audiência, com a instrução já encerrada, sem o encaminhamento do feito para subcaixa razões finais.

Orientou-se a Secretária de audiências que coloque lembrete, nas ações dos processos que aguardam encaminhamento (atas assinadas) para identificar a tarefa a ser executada sem necessidade de abrir o PJe, bem como para que verifique quinzenalmente se há processos na tarefa aguardando audiência, com audiência já realizada.

Constatou-se, ainda, no agrupador, processos com atas de audiências assinadas, aguardando encaminhamento do secretário de audiências, alguns deles devendo apenas ser excluídos do agrupador, mas a maioria sem o devido andamento, além de processos na subcaixa razões finais, com prazo vencido ou com petição de razões finais não apreciadas.

Tratam-se de processos aptos para julgamento, sem a conclusão ao Juiz vinculado. Destacou, a equipe de Correição, a proibição de se manter represados na caixa de razões finais ou qualquer outra, processos aptos para julgamento. Deverá a Diretora de Secretaria Substituta providenciar o imediato lançamento da ocorrência “PAN” no SAP1G ou encaminhamento do processo para a tarefa “minutar sentença” no PJe, atentando para que esse equívoco não mais se repita, sob pena de responsabilização, na forma da Portaria GP-CR Nº 89/2015.

A Unidade registra atraso em várias tarefas. Orientou-se para especial atenção aos processos da Meta 2 do CNJ, corrigindo inconsistências, com cobrança de entrega de laudo pelo perito, reavaliação dos casos de suspensão, colocação dos processos aptos para audiência em pauta prioritária e demais procedimentos que otimizem a solução dos feitos.

Orientou-se para que não sejam colocados na tarefa “aguardando vencimento de prazo” processos que aguardam vencimento de prazo e não na caixa “aguardando providências”, como vem ocorrendo.

Apurou-se a existência de processos na tarefa “preparar comunicação”, sem



audiência designada. Salientou-se que a caixa foi criada para aguardar notificações de audiências designadas com mais de seis meses, a fim de se evitar a perda da rastreabilidade do correio. Determinou-se a regularização.

Observou-se que ao registrar a análise de documentos no PJe, não vem sendo alterada a cor “balões”, provocando acúmulos injustificados nos agrupadores. Da mesma forma, observou-se a existência de várias petições sem ciência, no SAP1G, embora já apreciadas. Determinou-se a regularização e maior atenção quando do cumprimento da tarefa.

Quanto aos processos com problemas de fluxo no PJe, determinou-se que a ocorrência seja certificada e colocado “alerta”. Salientou-se que, quando se tratar de processo que aguarda remessa ao Segundo Grau, deve ser usado o “nó de desvio”, já autorizado.

Registra-se, ainda, que deve haver regularidade na remessa de processos ao Segundo Grau, o que não se verificou na Unidade.

Verificou-se a existência de pendências de BACEN desde junho/2016. Determinou-se a regularização. Orientou-se, ainda para o uso da ferramenta de captura do Windows, para demonstrar o cumprimento da tarefa, evitando a expedição de certidão no Pje.

Verificou-se a existência de processo aguardando cumprimento de precatório, ou remetido ao Segundo Grau, que se encontram com ocorrência de pendente de finalização da fase de liquidação (variável 342), devendo ser saneada a inconsistência.

No que diz respeito aos processos com execução frustrada, orientou-se para que sejam mantidos na ocorrência “SEF” por um ano. Após, devem ser refeitas as ferramentas de pesquisa e arquivados os autos, com a expedição de certidão de crédito em favor do exequente, sob demanda.

Salientou-se que os processos desarquivados, com ocorrência RMA, sem prosseguimento da execução, deverão receber a ocorrência de nível 2 RCX e não DSA, devendo ser corrigidas as inconsistências no SAP1G.

22.1. Reunião com o trio gerencial

A Diretora de Secretaria encontra-se em licença maternidade, estando substituída por sua Assistente, a Servidora Selma Regina Dian Mathias.

Preliminarmente informaram que os Assistentes dos Juizes, Diego Domingos de Marchi Figueira e Stênio José da Silva Oliveira atuam em teletrabalho, sendo que o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



primeiro, comparece na Unidade cerca de uma a duas vezes por semana e o segundo, cerca de uma vez a cada quinze dias. Salientou-se a obrigatoriedade da formalização, observando-se todos os requisitos e cumprindo-se todas as exigências da regulamentação, devendo ainda os Assistentes de Juiz integrarem uma das equipes e exercerem as tarefas no método concentrado, conforme as determinações da Corregedoria.

Foi informado que a Servidora Selma Regina Dian Mathias atua nas fases de liquidação e equipe execução e quanto à atuação no método concentrado, esclareceu, a Diretora de Secretaria Substituta, que não trabalham inteiramente no método concentrado, por falta de aptidão dos servidores.

Salientou-se a necessidade de atuação de cada servidor em uma única equipe, possibilitando o aprimoramento e a especialização nas tarefas afetas à fase, bem como da condução dos processos no método concentrado, de acordo com as recomendações da Corregedoria, que visam a otimização e conquista de melhores resultados.

Quanto à forma de gestão, esclareceram que trabalham fazem triagem das petições urgentes depois acompanham pelo agrupador e informaram que há grande dificuldade em identificar as petições urgentes, pela falta de discriminação pelo advogado quando do cadastramento.

Orientou-se para sejam mantidos alertas nas petições urgentes e que entrem em contato com a OAB a fim de que os Advogados sejam orientados a melhor utilização do sistema, descrevendo nas observações a assunto a que se refere a petição, facilitando o trabalho da Secretaria e a agilização dos procedimentos.

Esclareceram que as ações envolvendo Órgão Públicos entram na pauta de audiências e que o Exmo. Juiz Titular, com o objetivo de diminuir o prazo da pauta de instrução, determinou, a partir do dia 20/07/17, apenas a designação de audiências UNAs ou URS nos processos com final par, a ele atribuídos, envolvendo prova pericial. O processo será instruído antes da realização da perícia e, após, designada audiência de tentativa de conciliação e apresentação de razões finais. Se a experiência for exitosa, será estendida a todos os processos. os depósitos são feitos diretamente na conta do perito.

Nos processos com finais ímpares, a Exma. Juíza Auxiliar designa perícia na audiência inicial, com prazos prefixados para apresentação de laudo e manifestações e marca audiência de instrução na mesma oportunidade.

No que diz respeito aos feitos que envolvam Órgãos Públicos, frisou-se a importância de serem cumprida a Recomendação GP-CR nº01/2014, para exclusão desses processos da pauta.



Sugeriu-se a colocação de processos na pauta de mediação/UNA, com efeitos de revelia e arquivamento, conforme a boa prática da Vara do Trabalho de São Sebastião, e que o perito tome conhecimento da designação da perícia, no painel do usuário no Pje, medida que diminui o trabalho na Secretaria.

A Unidade conta com dois servidores para mediação, Stenio José da Silva Oliveira, pela Escola Judicial deste TRT, e Manoel Tiburtino Filho, sem capacitação.

Orientou-se para a capacitação pela Escola Judicial também do segundo servidor.

Ressalta-se a importância de designação de maior quantidade de audiências de mediação também na fase de conhecimento, o que poderá auxiliar na diminuição das audiências iniciais e aumento das vagas de audiências UNAs e de Instrução.

A Unidade já adota a prática das notificações por meio eletrônico, como exemplos as notificações para a Empresa Cambuí, Fischer, Usina Santa Fé, entre outras. Informaram ainda, que o Município de Matão, já se cadastrou para o procedimento, mas ainda não houve necessidade de expedição de notificações.

No que diz respeito às cartas precatórias, esclareceu-se que deve ser cumprida a ordem do Juízo Deprecante, ainda que a empresa receba notificações por meio eletrônico. Havendo essa possibilidade, o Oficial certificará nos autos e a Diretora de Secretaria, tratando-se de Unidade deste Tribunal, poderá entrar em contato com a Vara Deprecante, passando a informação, para que notificações futuras sejam feitas diretamente por aquele Juízo.

Para início de fase de liquidação, tratando-se de revelia, o reclamante é intimado para apresentação de cálculos. Apresentados, são homologados. No caso de Órgãos Públicos, intima o reclamante para apresentação de cálculos e dá o contraditório. Quando controvertidos é designada perícia. Nos demais casos, atualmente, é marcada audiência de mediação, com a intimação das partes para trazer seus cálculos. Inconciliadas as partes, são homologados os cálculos condizentes com o julgamento e determinado o depósito do incontroverso pela reclamada. O depósito recursal, se houver é liberado ao exequente quando homologados os cálculos.

Informaram que não possuem senha do Banco do Brasil para pesquisa de depósitos judiciais. Orientou-se insistir junto a gerência para a resolução do problema e se



frustrada a tentativa, a questão deverá ser levada por meio de ofício à Superintendência daquela instituição financeira.

No que diz respeito às anotações em CTPS, quando se trata de Pje, a Secretaria tem procedido às anotações e quando se trata de processo físico, tem intimado o reclamante para apresentar nos autos. Orientou-se para que sejam intimadas as partes a comparecerem em Secretaria para anotação pela reclamada, ou para que o reclamante compareça na empresa para anotação pelo empregador. Frustrada a tentativa de anotação pela reclamada, a anotação será feita pela Secretaria.

No que se refere ao uso das ferramentas eletrônicas e demais convênios para efetividade da execução, determinou-se que sejam utilizados também o SERASA e CNIB.

Quanto a utilização do EXE15, salientou-se a obrigatoriedade do cadastramento da execução, bem como a pesquisa de devedores, pelo Grupo Interno de Execução, evitando-se a expedição de mais de um mandado contra o mesmo devedor, antes da expedição de mandados de pesquisa básica aos Oficiais de Justiça, estando estes autorizados a devolver os mandados após constatarem a existência de diligências já realizadas em face de mesmo devedor, especialmente se já qualificado como insolvente, como forma de evitar o retrabalho pelo Oficial de Justiça. Da mesma forma, estão autorizados a devolver mandados não cadastrados no EXE15.

Esclareceu-se, ainda, de que são os Oficiais de Justiça os responsáveis pelo lançamento de certidões positivas ou de insolvência no PJe e EXE15 e demais informações no rascunho do EXE15. Quando o mandado é remetido para a Secretaria sem os devidos lançamentos e certidões, devem ser devolvidos para o Oficial.

Verificou-se a ausência de parametrização local na Unidade, devendo ser elaborada pelos Magistrados, com o auxílio da Diretora de Secretaria, ou sua substituta se o caso, do GIE e dos Oficiais de Justiça, levando-se em consideração a realidade da região, bem como as orientações da Corregedoria quanto à notificação por email, inviabilidade da penhora livre, diante da eficácia das ferramentas de pesquisas básica e avançada, o funcionamento do SIMBA, fixação de prazos diferenciados para o cumprimento de diligências, entre outros.

Registra-se que há boa integração entre os servidores.

22. 2 - Reunião com os Oficiais de Justiça

Verificou-se que os Oficiais se utilizaram da própria certidão negativa para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



registrar outras informações, diferentemente do orientado na O.S. nº 05/2016- CR, item III, 'c', segundo o qual *“c) Certidão negativa/insolvência: após exauridas as pesquisas determinadas no Provimento GP-CR 5/2015 e conforme parametrização local, deverá ser lavrada certidão negativa com declaração de insolvência de acordo com o modelo alterado e disponibilizado pela Corregedoria, que será registrado no sistema EXE-15. O detalhamento das pesquisas e de outras diligências realizadas, bem assim a localização de bens que não interessem à execução em razão de parametrização local ou ainda, outras informações relevantes ao redirecionamento dos atos executórios, deverão ser registrados em documento anexo à certidão negativa, com extensão “pdf”, que será juntado sob a rubrica “arquivo” no sistema EXE-15, com o título “Rascunho/Anotações”. Este anexo tem caráter meramente informativo e objetiva a troca de informações entre os Grupos Internos de Execução das Varas e os Oficiais de Justiça, sendo vedada sua juntada aos autos, bem assim a referência em decisões judiciais. (conforme errata publicada no DeJT de 17/6/2016)”*.

Determinou-se que as Oficiais de Justiça passem a utilizar o “rascunho” do EXE15 para as anotações relativas a eventuais bens, que, a princípio, não estejam aptos à alienação, informações circunstanciadas das pesquisas ou outras informações para o Juízo. Passando a certificar no PJe apenas as certidões de inexistência de bens passíveis de penhora.

Orientou-se para que verifiquem a existência de cadastramento, antes do cumprimento das diligências, devolvendo o mandado à Secretaria quando não houver cadastro no EXE15.

Quanto a utilização do EXE15, foram repassadas as informações acerca da obrigatoriedade do cadastramento da execução, bem como a pesquisa de devedores, pelo GIE, estando, os Oficiais de Justiça autorizados a devolver os mandados após constatarem a existência de diligências já realizadas em face de mesmo devedor, especialmente se já qualificado como insolvente, como forma de evitar o retrabalho pelo Oficial de Justiça.

Ressaltou-se que a primeira tentativa de penhora pelo BACEN, bem como os lançamentos no SERASA e a CNIB são ferramentas da equipe de execução.

No que diz respeito às cartas precatórias, esclareceu-se que deve ser cumprida a ordem do Juízo Deprecante, ainda que a empresa receba notificações por meio eletrônico. Havendo essa possibilidade, o Oficial certificará nos autos e a Diretora de Secretaria, tratando-se de Unidade deste Tribunal, poderá entrar em contato com a Vara Deprecante, passando a informação, para que notificações futuras sejam feitas diretamente por aquele Juízo.



23 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

Não houve comparecimento de advogados, partes ou terceiros para atendimento pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional.

24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

24.1 – O MM. Juiz Titular está autorizado a residir fora da jurisdição (PA 0000563-89.2014.5.15.0897), não tendo processos para prolatar sentença com prazo vencido na data da Correição. Por sua vez, a Juíza Substituta Auxiliar Fixa reside na sede da circunscrição.

24.2 - A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional conversou reservadamente com os Magistrados sobre eventual atraso na prolação de sentença.

24.3 – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

24.4 – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação da Diretora de Secretaria ou sua Substituta, se o caso, pontualmente, com a ciência do Exmo. Juiz Titular, ou seu Substituto, se o caso, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP n° 170-2017.

25 – ENCERRAMENTO:

No dia 18 de abril de 2017, às 18:00 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Norton Luiz Bechtluft, Coordenador de Apoio à Vice-Corregedora Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, Susana Graciela Santiso, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.